

PORTARIA Nº 83/SIA, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Exclui o Heliponto Privado Pina (PE) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.069807/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Heliponto Pina;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PE0041;

III - município (UF): Recife (PE);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 08° 05' 02" S / 034° 53' 10" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.563/SIA, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2017, Seção 1, Página 58.

VIRGILIO DE MATOS SANTOS CASTELO BRANCO